

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1.672 • Terça-Feira, 21 de Maio de 2019

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.145, DE 21 DE MAIO DE 2019.

*Dispõe sobre reajuste da tarifa praticada nas linhas urbanas de transporte coletivo do Município de Corumbá, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a concessionária de transporte público do Município solicitou, com base na cláusula terceira do Contrato Administrativo para a Concessão de Transporte Coletivo Urbano e Rural nº. 01/2014, o reajuste da tarifa atualmente aplicável;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria-Geral do Município salientou sobre a necessidade de realização de decreto para concessão ou não do reajuste anual;

CONSIDERANDO a planilha de custos acostada aos autos de Processo Administrativo nº. 2144/2019;

CONSIDERANDO manifestação da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, a qual informa que o último reajuste foi concedido no mês de maio de 2018;

CONSIDERANDO que o reajuste tarifário é medida legalmente prevista, cuja finalidade é a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica reajustada a tarifa praticada nas linhas urbanas do transporte coletivo de passageiros do Município de Corumbá, passando a vigorar o valor de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos).

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 1.969, de 7 de maio de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 11 de março de 2019.

Corumbá, 21 de maio de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES  
Prefeito Municipal

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 265, DE 21 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MOHAMAD MOUSSA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Nomear **MOHAMAD MOUSSA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 21 de maio de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES  
Prefeito Municipal

## Marcelo Aguilar Iunes Prefeito



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de  
Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso  
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto Nº1.061, de  
25/06/2012

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

#### Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Sicard Maciel de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



## BOLETIM DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 028/2019.

Processo: 221.584/2017.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 05.950.849/0001-40.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - DT NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Valor: R\$ 55.300,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0103.2684.0000 GERENCIAMENTO - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data da Assinatura: 13/05/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e o Sr. CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES - ENZO VEÍCULOS LTDA.

### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Licitação: Pregão Presencial nº 34/2019 - Processo nº 1.900/2019

Objeto: aquisição de travas rodas para reter os veículos estrangeiros, que estacionam em local proibido no Município de Corumbá-MS.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 04 de junho de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br) ou [licitacoes@bol.com.br](mailto:licitacoes@bol.com.br)

Corumbá / MS, 20 de maio de 2019.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

### Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Empresa de Serviços nº 007/2014 - Processo nº 49.445/2013.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa L. da C. Vaz - ME.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses ou até a celebração de um novo contrato por meio de competente certame, na forma estabelecida no Parecer Jurídico 459/2019, que passa a ser parte integrante do presente aditivo. Cláusula Segunda: Passa a ser representante da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Sr. Luiz Henrique Maia de Paula, brasileiro, contador, portador do RG n.º 1080165 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n.º 694.283.441-68, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, S/N, Popular Velha, Corumbá-MS, tendo em vista nomeação constante na Portaria "P" N.º 35, de 18 de janeiro de 2019. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 02/05/2019.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa L. da C. Vaz - ME.

### Aviso de Suspensão de Licitação.

Pregão Presencial nº 032/2019 - Processo nº 6.608/2019.

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

O Município de Corumbá torna pública a suspensão da sessão pública do Pregão Presencial nº 032/2019 - Processo nº 6.608/2019, marcada para o dia 22/05/2019 às 08:30 horas, tendo em vista a necessidade de readequações quanto ao conteúdo do processo. Oportunamente será designada nova data para a realização do certame.

Corumbá / MS, 20 de maio de 2019.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços

## SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO .....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO .....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

RESOLUÇÃO Nº 004 de 27 de Novembro de 2018.

**Dispõe sobre a designação dos servidores para fiscalização e gestão do contrato nº 11/2018, processo nº 225.034/2017, cujo objeto prima pelo fornecimento de suprimentos e locação de equipamentos de impressão, visando o atendimento da Fundação de Esportes do Município de Corumbá.**

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 102, de 07 de Fevereiro de 2019 e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

### RESOLVE:

**Art.1º.** Designar o servidor **Elizael Batista Ramos**, matrícula 7500-1, como Gestor do Contrato Administrativo n.11/2018 imanente ao Processo n.225.034/2017.

**Art.2º.** Designar o servidor **Gustavo Adolfo Fiori Adelaido Gonçalves**, matrícula 10.821, como Fiscal do Contrato Administrativo n.11/2018 imanente ao Processo n.225.034/2017.

**Art.3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, supervisão, fiscalização da execução do contrato nº 11/2018, processo n.225.034/2017, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão (multifuncionais, impressoras e outros), com fornecimento de todos os suprimentos, visando o atendimento da Fundação de Esportes do município de Corumbá, firmado com a empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

**Art.4º.** A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

**Art.5º.** Fica estabelecido que somente os servidores ELIZAE BATISTA RAMOS E GUSTAVO ADOLFO FIORI ADELAIDO GONÇALVES acima qualificados, poderão verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, a fim de garantir a lisura do procedimento adotado e a devida prestação dos serviços ora contratados.

**Art.6º.** Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear *ad hoc*, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

**Art.7º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 27/11/2018, ante a assinatura do contrato ora descrito.

Corumbá, 21 de Maio de 2019.

Paulo André de Araújo Junior

Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá

Decreto "P" N.º 102, de 07 de Fevereiro de 2019.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

## ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 06/04/2019  
Processo nº 5834/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE MEDICINA - MÉDICO CLÍNICO GERAL

### DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ENTREVISTA TÉCNICA

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados a **Divulgação do Resultado da Entrevista Técnica** do referido Processo Seletivo, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Corumbá-MS.

### DO RESULTADO DA ENTREVISTA.



Nº	NOME DO CANDIDATO	TÍTULOS	ENTREVISTA	FINAL	CLASSIFICAÇÃO
01	José Otávio de Barros Leite	36,0	20,0	56,0	1º
02	Juliano Silva de Oliveira	20,0	20,0	40,0	2º
03	Pablo de Souza Moreira	16,0	20,0	36,0	3º
04	Ana Beatriz Silva Sabatel	10,0	20,0	30,0	4º
05	Dowglas Gomes da Silva	5,0	20,0	25,0	5º
06	Wemerson José Corrêa de Oliveira	4,0	20,0	24,0	6º

Corumbá, 21 de Maio de 2019.

**WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA**  
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

**EDITAL Nº 16/24/2017**  
**Processo nº 18620/2017**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados, a **Convocação das próximas candidatas classificadas** no Processo Seletivo Simplificado Destinado à Contratação Temporária de Profissional, para atuar na Secretaria de Assistência Social, compondo a Equipe de Referência do Programa Federal - Criança Feliz.

**DA CONVOCAÇÃO.**

Ficam convocadas para Entrega de Documentos as candidatas relacionadas abaixo, que deverão se apresentar na Sede da Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Dom Aquino Corrêa nº 884 até o dia 27 de Maio de 2019 das 07:30 às 13:30.

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	PAMELA BUENO DO NASCIMENTO
02	GILSIMARY RIBEIRO GOMEZ

**DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO.**

Conforme o Edital 16/01/2017, os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);
- n) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- o) Declaração de bens; e
- p) Declaração de acumulação de cargos.

Em caso de não comparecimento no prazo estipulado por este Edital, o candidato será considerado desclassificado e para vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Corumbá, 21 de Maio de 2019.

**WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA**  
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

**EDITAL Nº 07/06/2019**  
**Processo nº 6628/2019**

**EDITAL DE RECURSO**

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento

legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados, publicado no dia 15 de maio de 2019, do Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de Profissionais para a Secretaria de Saúde de Corumbá-MS, Para o Cargo de Técnico de Saúde Pública - Atendimento e Recepção, tiveram as faixas de classificação alteradas em razão dos resultados dos recursos de CESAR CORREA e GILZA ADRIELLE MELO OLIVEIRA DE MAGALHÃES.

Com as alterações dos Recursos houve alteração em algumas classificações que passam a vigorar conforme tabela abaixo:

DE= Classificação publicada no dia 15 de maio de 2019

PARA= Classificação Vigente.

CLASSIFICAÇÃO		NOME	Pontuação
Anterior	Atual		
5	2	GILSA ADRIELLE MELO OLIVEIRA DE MAGALHÃES	27,00
2	3	Ricardo Alexandre de Souza Brega	26,00
3	4	CRISTIANE MARCIA OLIVEIRA HALLULI	23,00
4	5	Ygor Marcelo Chalega do Prado	23,00
39	18	CÉSAR CORREA	15,00
18	19	LUCIANA ARAUJO LEITE	15,00
19	20	Rosilene Cristina Moreno Lopes	15,00
20	21	THIAGO ASSIS DE MATTOS	15,00
21	22	ADRIANA CARVALHO DA CRUZ DURAN	15,00
22	23	CHRISTOPHER THIAGO FREITAS SURUBI	15,00
23	24	RAYSSA ROJAS BOBADILHA	15,00
24	25	VELUMA CAROLINE ACHAVAL FERREIRA	15,00
25	26	RAYANE GARCIA MENDEZ	15,00
26	27	IZABELLE DA SILVA MACHADO	15,00
27	28	PEDRO HECTOR BASTOS MIRANDA	15,00
28	29	THETHIZ SANABRIA DE BARROS	14,00
29	30	NILVA NUNES MESSIAS HELPS	14,00
30	31	ROSA MARILIA BATISTA DE MORAES	14,00
31	32	EDINALVA DE SANTANA	13,00
32	33	MARIANGELA DE ALMEIDA ASSIS	14,00
33	34	ANA CAROLINE DIAS DO NASCIMENTO RUBIO	14,00
34	35	Douglas Cortez Alves	14,00
35	36	ADRIANE GOMES DOS SANTOS	14,00
36	37	Samia Karen Brandão de Souza	14,00
37	38	JOÃO VICTOR DA CUNHA TRINDADE	14,00
38	39	CARMEN LAIS ROCHA DE MORAES	14,00

**Demais classificações permanecem inalteradas nos termos do Edital 7/04/2019 de 15 de maio de 2019.**

Corumbá, 21 de maio de 2019.

**Waldir de Oliveira Rocha**  
Respondendo pela Escola de Governo

**EDITAL 07/07/2019**  
**Processo nº 6628/2019**

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007-



inciso IX - art. 2º torna público aos interessados a **Convocação para Entrevista** do Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de Profissionais para a Secretaria de Saúde de Corumbá-MS - **Técnico de Saúde Pública - Atendimento e Recepção**, os 30 (trinta) candidatos a seguir:

NOME
JOCYARA CESAR DE SOUZA
GILSA ADRIELLE MELO OLIVEIRA DE MAGALHÃES
Ricardo Alexandre de Souza Brega
CRISTIANE MARCIA OLIVEIRA HALLULI
Ygor Marcelo Chalega do Prado
VIVIANE AUXILIADORA ALVES IBARRA
ROSILÉIA MOREIRA CEZAR
KLEBER DE CARVALHO
LAURA HELENA APONTE SANTANA MIDON
LUIZ OTÁVIO CORTES RONDON
CYNTHIA DE SANT ANA CARVALHO
CLAUDEMAR PEREIRA RODRIGUES
Rafaely Rodrigues de Souza
WALDIRENE SOUZA DE JESUS
ROSEMERES DE BARROS SOARES SANTOS
CARLA DE CÁSSIA PEDROSO
ELIANE FONSECA RAMOS DE PAULA
CÉSAR CORREA
LUCIANA ARAUJO LEITE
Rosilene Cristina Moreno Lopes
THIAGO ASSIS DE MATTOS
ADRIANA CARVALHO DA CRUZ DURAN
CHRISTOPHER THIAGO FREITAS SURUBI
RAYSSA ROJAS BOBADILHA
VELUMA CAROLINE ACHAVAL FERREIRA
RAYANE GARCIA MENDEZ
IZABELLE DA SILVA MACHADO
PEDRO HECTOR BASTOS MIRANDA
THETHIZ SANABRIA DE BARROS
NILVA NUNES MESSIAS HELPS

**Data e Horário**

Os candidato(a)s, deverão comparecer na **Escola de Governo**, situada a Rua Colombo 1766, no dia **23 de maio de 2019** no horário das **08:30 às 10:30** horas para que sejam entrevistado(a)s, munido de documento de identificação com foto. O não comparecimento nessa data e horário implica da **DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato(a).

Corumbá, 21 de maio de 2019.

**Waldir de Oliveira Rocha**  
**Respondendo pela Escola de Governo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/CAIJ.** O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com **Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/CAIJ**, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias uteis contados da publicação.

**Processo:** 8.886/2019

**Interessada:** Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/CAIJ, CNPJ/MF n. 01.841.429/0001-74, com sede na Rua 15 de Novembro, n. 3095 - Corumbá-MS.

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo do Estado - FEAS/2019, para prestação de serviço de proteção social básica, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de criança e adolescente.

**Valor Global:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

**Exercício:** 2019

**Modalidade:** Termo de Colaboração

**Amparo Legal:** Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

**Justificativa de Inexigibilidade:** A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de

maneira satisfatória na oferta do serviço de fortalecimento de vínculos e convivência social, que tem por finalidade, dentre outros, a execução de atividades sócio-educativo-cultural e assistência social, estando o CAIJ desde 2008 atendendo a realidade de vulnerabilidade presente no bairro Cristo Redentor e arredores, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

**Data:** 21 de maio de 2019

**Assina:** Secretária Municipal de Assistência Social - Gláucia Antônia Fonseca dos Santos lunes

**Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Instituto Moinho Cultural Sul Americano.**

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com o **Instituto Moinho Cultural Sul Americano**, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias uteis contados da publicação.

**Processo:** 10.406/2019

**Interessada:** o Instituto Moinho Cultural Sul Americano, CNPJ/MF n. 05.420.357/0001-42, com sede na Rua Domingos Sahib, n. 300, Porto Geral - Corumbá-MS.

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo do Estado - FEAS/2019, para prestação de serviço de proteção social básica, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de criança e adolescente.

**Valor Global:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

**Exercício:** 2019

**Modalidade:** Termo de Colaboração

**Amparo Legal:** Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

**Justificativa de Inexigibilidade:** A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória na oferta do serviço de fortalecimento de vínculos e convivência social por meio da arte, cultura, música, dança, tecnologia, cidadã, educação e lazer para criança e adolescente, no intuito de aprimorar as habilidades que possibilitem a participação cidadã em seu grupo familiar e comunitário. As crianças e adolescente são atendidos na unidade no contra turno da escola regular, diminuindo a vulnerabilidade social a qual vivem, através do acesso a bens culturais e conhecimento tecnológico, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

**Data:** 21 de maio de 2019

**Assina:** Secretária Municipal de Assistência Social - Gláucia Antônia Fonseca dos Santos lunes

**Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT/Cidade Dom Bosco.**

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a **Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT/Cidade Dom Bosco**, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias uteis contados da publicação.

**Processo:** 9.875/2019

**Interessada:** Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT/Cidade Dom Bosco 03.226.149/0019-00, CNPJ/MF n. 03.226.149/0019-00, com sede na Rua 13 de Junho, n. 2660, Dom Bosco - Corumbá-MS.

**Objeto:** Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo do Estado - FEAS/2019, para prestação de serviço de proteção social básica, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de criança e adolescente.

**Valor Global:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

**Exercício:** 2019

**Modalidade:** Termo de Colaboração

**Amparo Legal:** Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

**Justificativa de Inexigibilidade:** A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória na oferta do serviço de fortalecimento de vínculos e convivência social por meio de diferentes atividades socioassistenciais, através de programas como: Programa Adoção à Distância, Programa Clube de Mães, Programa Criança e Adolescente Felizes e Programa Jovem Aprendiz, ações e atividades ligadas a formação e a assistência social, voltadas para a população em condição de vulnerabilidade decorrentes da pobreza e fragilização de vínculos efetivos, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

**Data:** 21 de maio de 2019

**Assina:** Secretária Municipal de Assistência Social - Gláucia Antônia Fonseca dos Santos lunes

**Termo de Colaboração nº 09/2019 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS e a Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT - Processo nº 44.807/2018.**

**Cláusula Primeira - Do objeto:** O presente termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - exercício financeiro de 2018, para execução do projeto "Preventividade garante direitos a crianças e adolescentes", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

**Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros:** O montante total do recurso a



ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 14.932,00 (quatorze mil novecentos e trinta e dois reais).

**Vigência:** 06 (seis) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da assinatura do presente Termo de Colaboração.

**Data da assinatura:** 16 de maio de 2019.

**Assinam:** GLAUCIA ANTONIA FONSECA DOS SANTOS IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e EDUARDO PEREIRA DE MOURA - Missão Salesiana de Mato Grosso/MSMT.

**Termo de Colaboração nº 08/2019 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS e a Inspeção Imaculada Auxiliadora - OSMM/Geniquinho - Processo nº 35.226/2018.**

**Cláusula Primeira - Do objeto:** O presente termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recurso financeiro do co-financiamento do Governo Estadual das Ações Socioassistenciais - FEAS 2018, Serviço de Proteção Social Básica, para execução do projeto "Fortalecendo Vínculos Unindo Gerações", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

**Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros:** O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

**Vigência:** 04 (quatro) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da assinatura do presente Termo de Colaboração.

**Data da assinatura:** 16 de maio de 2019.

**Assinam:** GLAUCIA ANTONIA FONSECA DOS SANTOS IUNES - Secretária

Municipal de Assistência Social e MARIA LÚCIA BARRETO - Inspeção Imaculada Auxiliadora - OSMM/Geniquinho.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 08/2018 - PROCESSO Nº 20206/2018.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Arianny Moreira Medeiros.

**OBJETO:** O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/05/2019.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências. DATA DE ASSINATURA: 21/05/2019.

**ASSINAM:** Glaucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Arianny Moreira Medeiros - Contratada.

**Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 1.664 de 09/05/2019, Pág. 25;**

Retifica-se por incorreção a publicação do 2º Termo de Apostila ao Contrato Administrativo para contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática e softwares, nº 26/2018.

**Onde se lê:** Processo nº 5328/2018.

**Leia se:** Processo nº 225.034/2017.

**Onde se lê:** 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Leia se:** 33.90.40.00 - Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação.

As demais condições permanecem inalteradas.

# Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



## Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

[do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br)

